



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Vitória, 26 de Setembro de 2022.

OF.PRE.IND. Nº 8065

ASSUNTO: Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, que solicite à Secretaria competente, que garanta a isenção da contribuição previdenciária dos servidores públicos aposentados com doenças graves ou incapacitantes do Município de Vitória, na forma da Lei Municipal nº 6.524, de 2005. Sugiro ainda que o assunto seja encaminhado às secretarias competentes para análise da viabilidade e resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 66, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Vitória (LOMV).

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 8065/2022, oriundo do processo nº 13038/2022, de autoria da Vereadora Camila Valadão.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA

Exmº Sr.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal de Vitória

Roteiro de navegação:

Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:



1. Link Produção Legislativa

2. Menu consulta rápida -

a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação

b. Informe o período da produção: 01/01/2022 e 31/12/2022



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330034003400340033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.